



**MOÇÃO Nº 219**

Repúdio ao Projeto de Lei 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA), que “Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero.”

**APRESENTADA**

*Seay Sal*  
Presidente

28 / 05 / 2019

**APROVADO**

*Seay Sal*  
Presidente

04 / 06 / 2019

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de lei n.º 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA), que “Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero.” - cuja explicação da ementa é: Criminaliza a discriminação e o preconceito relativos à identidade ou orientação sexual;

Considerando que, uma vez aprovado e transformado em Norma, qualquer projeto legislativo que mencione identidade de gênero ou orientação sexual (como por exemplo, propostas que venham a incluir novamente tais temas no Plano Nacional de Educação, conforme havia sido aventado pelo MEC em 2014), fará com que os pais de família que se posicionarem contra tais iniciativas, sejam enquadrados no crime de intolerância e preconceito de identidade de gênero com pena de um a três anos de reclusão;

Considerando não ser justo que estes pais possam vir a ser tratados como meliantes pelo fato de não concordarem que seus filhos sejam educados dentro da proposta da ideologia de gênero; e

Considerando que, com isso, percebe-se que a verdadeira finalidade do referido intento não é proteger os homossexuais da perseguição, mas sim, perseguir pais de família que, no exercício constitucional do direito de educar seus filhos, possam vir a manifestar oposição a proposta de ideologia de gênero,

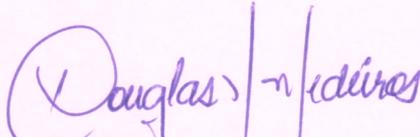
*Douglas / rjs*



(Moção n.º 219 – fls. 02)

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA) que “*Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero.*”, dando-se ciência desta deliberação a: 1. Presidente da República Federativa do Brasil JAIR MESSIAS BOLSONARO; 2. Presidente da Câmara dos Deputados RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA; 3. Presidente do Senado Federal DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM; 4. Presidente da CCJ da Câmara, Deputado Felipe Francischini; 5. Presidente da CCJ do Senado, Senadora Simone Tebet; 6. Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Sra. DAMARES ALVES; 7. Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família da Câmara dos Deputados - Deputado Federal ALAN RICK; 8. Deputado Federal, ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI; 9. Prefeito de Jundiaí Luiz Fernando Machado; 10. Bispo Diocesano Dom Vicente Costa.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2019.

  
DOUGLAS MEDEIROS



**106ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**MOÇÃO Nº 219 – DOUGLAS MEDEIROS**

Repúdio ao Projeto de Lei 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA), que “Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero.”

Autor do Requerimento: DOUGLAS MEDEIROS

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO.**